

VBM Equipamentos Ltda, CNPJ 31.885.247/0001-66, interessada em participar da licitação em referência, pregão eletrônico 54-2023, solicita esclarecimento:

O Edital informa , conforme abaixo, a falta de exigência de apresentação de documentação de qualificação técnica:

8.6. Habilitação técnica.

8.6.1. Nesta licitacao nao sera exigida documentacao referente a habilitacao tecnica dos licitantes

Observamos que no Estudo Técnico Preliminar 20/2023, temos:

5.2 Requisitos técnicos:

5.2.1 A depender da solução, será necessária apresentação de atestado de capacidade técnica, a ser

exigido da empresa licitante, que deixe claro que a futura contratada tem condições técnicas e

operacionais para contratar com o TRE/RN;

Solicito esclarecer se, por determinação da área demandante, não há necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica para fornecimento de porta paletes?

Cordialmente,

Eng. José Sena

VBM Equipamentos Ltda

Tel. (21) 3170-1901 / 98208-8224

A licitação será regida pelo Instrumento convocatório.

E na forma do inciso 8.6.1 do edital, nesta licitação não será exigida documentação referente à habilitação técnica dos licitantes.

Ressalta-se que os Estudos Técnicos Preliminares não fazem parte do edital.